



Comprovante de Publicação

Nº: **19754**

Identificação: **1176/2014**

Data/Hora Veiculação: **28/03/2014 16:23**

Data Publicação :
31/03/2014

Ato: **DECRETO Nº 27.107/2014**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMPL (LEI Nº 2.682/2014)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 666.084,23 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), e dá outras providências**

Completo

DECRETO Nº 27.107/2014 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 666.084,23 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 666.084,23 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1001 ? Gabinete do Secretário - SMPL 1001.0412200022.009 ? Captação de Recursos RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.52.00 049 810 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A L R\$ VALOR 666.084,23 666.084,23 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convênio com o Ministério da Cultura (Termo de Compromisso nº 036441-96 / 2012), para a execução da PEC (Praça dos Esportes e da Cultura). Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 1198/2014 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.03.21 15:29:03 -0300